

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 426, de 17 de março de 2023, publicada no D.O.Rio de 20 de março de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1953 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36859 de 16/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	12/231.442-5
	TITULAR	AIMARA TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CARLA DANTAS VIERO	11/168.770-6
	TITULAR	IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
	TITULAR	LIVIA AMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
	TITULAR	MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
	TITULAR	ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
	TITULAR	SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
	TITULAR	SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
	TITULAR	CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
	TITULAR	DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
	TITULAR	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 008/2023 firmado, firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é aquisição de papel grau cirúrgico com sessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, na unidade de Saúde da AP-1(Policlínica Antônio Ribeiro Netto), processos instrutivos n(s)º. 09/000.260/2023 - 09/01/000.159/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1570 de 17 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Agosto de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1954 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36875 de 16/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP 5.2			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
	TITULAR	ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	TITULAR	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	TITULAR	KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
	TITULAR	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	TITULAR	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	10/210.605-2
	TITULAR	OSMAR LACERDA VENTAPANE	11/220.659-7

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
	TITULAR	CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIELLE DA COSTA LOPES	12/224.575-1
	TITULAR	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
	TITULAR	LUCIANA NETO BARBOSA	10/235.738-2
	TITULAR	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959.4
	TITULAR	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
	TITULAR	ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379.6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2023, firmado com a STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, processo instrutivo nº 09/000.260/2023 - 09/52/000.198/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1572 de 17 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1955 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35347 de 03/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	10/203.208-4
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços especializado de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva (TRS) Adulto- Hemodiálise, Diálise Peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento de Hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos em ambiente hospitalar, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos 09/004.541/2017 - 09/68/000.086/2023, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 396 de 15 de março de 2023, publicada no D.O Rio de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 540 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/36736 de 16/10/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 12/09/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 10 de outubro de 2023, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/10/2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 541 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/36737 de 16/10/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de outubro de 2023, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/002221/2022 (Volume 01 e 02) - Assunto:** Habilitação da Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular com serviço de cirurgia vascular - Hospital Municipal Miguel Couto - **AP-2.1;**

- **Processo: 09/001538/2023 - Assunto:** Habilitação na modalidade Hospital Dia, procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos - Centro Carioca do Olho - **AP-1.0;**

- **Processo: 09/001108/2023 - Assunto:** Habilitação para realização de Laqueadura Tubária - Hospital Municipal Pedro II - **AP-5.3;**

- **Processo: 09/000749/2019 - Assunto:** Habilitação de 04 (quatro) leitos de Hospital Dia - Hospital Federal Cardoso Fontes - **AP-4.0;**

- **Processo: 09/001109/2023 - Assunto:** Habilitação para realização de Laqueadura Tubária - Hospital Municipal Lourenço Jorge/Maternidade Leila Diniz - **AP-4.0.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/10/2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 542 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/36738 de 16/10/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de outubro de 2023, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/005988/2021 - Assunto:** Descredenciamento da SCMRJ - Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro/Hospital Nossa Senhora das Dores - **AP- 3.3.**